



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E JULGAMENTO DAS
CONTAS DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

PRESIDENTE: Cristiane Batistus

MEMBRO: Marcus Vinícius Braz Santos

SECRETÁRIO: José Valdir dos Santos

Assunto: Projeto de Resolução de Autoria do Poder Legislativo nº 01 de 2026 cuja súmula *“Institui o novo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.”*

Relator: Cristiane Batistus

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento e Julgamento das Contas, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PRES Nº 01/2026 cuja súmula: *“Institui o novo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.”*

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 62 do R.I desta Casa de Lei.

Art. 62. *Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente, sobre:*

*I - instituição e arrecadação de tributos da competência do Município e aplicação de suas rendas;
II - planejamento Municipal, sendo vedado solicitar a audiência de outra Comissão, compreendendo:*

a) plano plurianual.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

b) lei de diretrizes orçamentárias.

c) orçamento anual.

d) emendas aos projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e aos projetos que os modificam.

III - questão financeira;

IV - controle interno, compreendendo, especialmente a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional;

V - planos e programas municipais;

VI - julgamento das contas, sendo vedado solicitar a audiência de outra Comissão.

O Projeto de Resolução n.º 01/2026 tem como finalidade instituir o novo Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis. Sob a ótica desta Comissão de Finanças e Orçamento, cabe analisar o impacto financeiro da proposta e sua adequação com as leis orçamentárias do município.

É importante destacar que a fase de estudos técnicos e a consultoria especializada para a elaboração e revisão deste código foram realizadas integralmente no exercício de 2024. Todos os custos referentes a essa contratação foram devidamente empenhados e pagos naquele período, utilizando as dotações orçamentárias então disponíveis. Portanto, o presente projeto, em sua fase de implementação e promulgação, não acarreta novos gastos de grande vulto ou despesas imprevistas para o orçamento atual da Câmara Municipal.

O projeto cumpre as exigências legais de transparência e responsabilidade fiscal, uma vez que a despesa necessária para a sua concepção já foi consolidada em exercício anterior, não havendo óbices financeiros para o seu prosseguimento.

3.0 Conclusão:

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução n.º 01 de 2026 de autoria do Poder Legislativo estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Itapejara D'Oeste, Paraná, 24/04/2026

Cristiane Batistus () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Presidente

Marcus Vinícius Braz Santos () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Membro

José Valdir dos Santos () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Secretário